JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2424 - 07 de junho de 2021

ATOS DO COMDICA

ATO Nº 004/2021/COMDICA/CE, DE 06 DE JULHO DE 2021.
COMISSÃO ELEITORAL/COMDICA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições,
Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de 2021;
Considerando a Resolução nº 013/2021/COMDICA;
Considerando a Resolução nº 014/2021/COMDICA;
Considerando o Ato 002/2021/COMDICA/CE, de 28 de junho de 2021
Considerando o Ato 003/2021/COMDICA/CE, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:
1. Publicar a relação final das Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas a votarem na eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.

1.1. Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas a votarem:

a. Instituto ABCidade;
b. Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha;
c. Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação;
d. Associação Proarte de Itajaí;
e. Associação Amor pra Down;
f. Associação de Equoterapia do Vale do Itajaí e Litoral;
g. Instituto Crescer – Movimento Cidadania e Juventude;
h. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz;
i. Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI;
j. Associação Lar da Criança Feliz;
k. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Itajaí;
l. Associação dos Pais e Amigos do Autista de Itajaí;
m. Associação dos Nadadores de Itajaí;
n. Comissão de Bem Estar do Menor de Itajaí;
o. Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó;
p. Associação Abadá Capoeira (Instituto Campeões da Vida);
q. ADVIR – Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região;
r. Lar Fabiano de Cristo - Casa de Rodolfo Bosco;
s. Instituto Anjos do Mar Brasil;

2. Publique-se.

Comissão Eleitoral
Itajaí-SC, em 06 de julho de 2021

Juliana Nunes Kael
Presidente da Comissão Eleitoral

Ivonei Rocha de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Andressa Meier de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

ATOS DA CVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debate sobre o conceito de cidades inteligentes (Smart Cities).

DATA: 19/07/2021.
HORÁRIO: a partir das 18:30H
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021
Registro no TCE nº 601A1C25D8ACF56FCAC33D405998B5A1B5378806

Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA. (CNPJ nº 29.739.737/0001-43)
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento e substituição de peças para 02 (dois) elevadores (marca Otis, modelo Gen2 Confort), instalados na Câmara de Vereadores de Itajaí/SC.
Valor: R$ 5.829,42 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: Até 04/10/2021.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 05/07/2021.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2019 – Segundo Termo Aditivo
Registro no TCE nº FA762ED1B6F259AA37BBE950846A43FE39A9F783
Contratada: PAULO ROBERTO DOMINGOS
(CPF: 495.319.569-87)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total do termo aditivo: R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 23/07/2021 até 22/07/2022.
Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2019.
Data de assinatura: 05/07/2021

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2017 – Quarto Termo Aditivo
Registro no TCE nº 5DD9198498417BFD1D1256C871BE4F5AAF7492FC
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 02.255.187/0001-08)
Objeto: ACRÉSCIMO da capacidade de dados real.
Valor total: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
Vigência: 18/07/2021 a 18/12/2021
Fundamento legal: Inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 05/07/2021

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 162/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "OPERADOR DE MASTER".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor RICHARD MAUS, designado para exercer a função gratificada de "Operador de Master", estará em gozo de férias no período de 05.07 a 15.07.2021, resolve:

DESIGNAR

SAMUEL MOREIRA, matrícula nº 45, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Editor de Áudio e Vídeo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Operador de Master", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de julho de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 163/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA LEITE BORGES, designada para exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento", estará em gozo de férias no período de 19.07 a 07.08.2021, resolve:

DESIGNAR

IVAN TERNES, matrícula nº 86, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de julho de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Comunicamos aos licitantes interessados que houve equívoco no momento de transcrição dos valores constantes no orçamento prévio à feição do procedimento licitatório, no entanto, não alterando o valor total da licitação. Abaixo apresentamos valores na ordem correta dos itens:

Onde lê-se:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme anexo I):	R$ Unitário	R$ Total
01	150	latas	Achocolatado enlatado em pó (cód. 3)	~~R$ 10,56~~	~~R$ 21.120,00~~
02	800	un	Açúcar (cód. 2)	~~R$ 13,53~~	~~R$ 27.065,00~~
03	2000	un	Café Tradicional (cód. 2623)	~~R$ 3,45~~	~~R$ 2.760,00~~
04	2000	latas	Leite em pó integral instantâneo (cód. 4)	~~R$ 7,27~~	~~R$ 1.090,50~~
05	300	un	Pano de copa (cód. 22)	R$ 4,46	R$ 1.338,00
06	350	un	Pano multiuso (cód. 25)	~~R$ 4,23~~	~~R$ 1.480,50~~
07	200	un	Saco alvejado (cód. 23)	~~R$ 7,93~~	~~R$ 1.586,00~~

Leia-se:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme anexo I):	R$ Unitário	R$ Total
01	150	latas	Achocolatado enlatado em pó (cód. 3)	R$ 7,27	R$ 1.090,50
02	800	un	Açúcar (cód. 2)	R$ 3,45	R$ 2.760,00
03	2000	un	Café Tradicional (cód. 2623)	R$ 10,56	R$ 21.120,00
04	2000	latas	Leite em pó integral instantâneo (cód. 4)	R$ 13,53	R$ 27.065,00
05	300	un	Pano de copa (cód. 22)	R$ 4,46	R$ 1.338,00
06	350	un	Pano multiuso (cód. 25)	R$ 7,93	R$ 1.586,00
07	200	un	Saco alvejado (cód. 23)	R$ 4,23	R$ 1.480,50

Informo ainda que em razão das alterações propostas para o edital, **a data de recebimento e abertura dos envelopes foi alterada** para às **14:00 horas** (quatorze horas) do dia **21/07/2021**.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

REGINA RUSSI DA SILVA
Pregoeira

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Caixa Postal 544 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI

EDITAL Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Abre inscrições para o Credenciamento emergencial e simplificado destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI, define suas normas e dá outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto o Credenciamento emergencial de interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI que poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

1.2 O caráter emergencial e simplificado deste Credenciamento se dá pelo esgotamento ou pela inexistência de instrutores credenciados para algumas áreas de conhecimento pelo Edital nº 003/2021, publicado em 15 de março de 2021.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Publicação do Edital	05/07/2021
Período de Inscrições na FEAPI	05 a 08/07/2021 – Das 13h às 19h
Resultado Preliminar	12/07/2021
Divulgação do Resultado Final	16/07/2021
Convocação para Entrega de Documentos	A partir de 16/07/2021

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão ser credenciados para prestar serviços para a FEAPI, instrutores, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, cujo ramo de atuação permita a prestação de serviços de instrutoria nas áreas de conhecimento ora ofertadas.

3.2 Somente será permitida a contratação de instrutores que possuam Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.3 A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas exclusivamente por meio de entrega pessoal de envelope lacrado contendo a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.

3.5 O credenciamento não estabelece a obrigação da FEAPI de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de instrutores na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver, não gerando para os interessados qualquer direito de contratação.

3.6 Fica assegurado à FEAPI o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos instrutores credenciados.

3.7 O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos instrutores credenciados interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site da FEAPI: https://www.feapi.itajai.sc.gov.br/.

3.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento.feapi@itajai.sc.gov.br. O prazo para resposta será de até dois dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado que desejar participar do processo de credenciamento para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI poderá se inscrever em uma ou mais Áreas de Conhecimento previstas no item 5.2 deste Edital, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada da seguinte forma:

4.2.1 Entregar envelope lacrado, na Secretaria da FEAPI, no período de inscrições previsto no quadro constante no item 2.1 deste Edital, contendo os documentos listados abaixo:
a) Ficha de Inscrição preenchida e Declaração de Aceite (Anexo 01);
b) Cópia simples de Documento de Identidade e CPF;
c) Currículo Profissional (Anexo 02);
d) Cópia simples de comprovantes de formação (Diplomas e Certificados);
e) Comprovantes de Experiência Profissional anteriores e/ou Declaração de Trabalho (nos moldes do Anexo 04) referentes as atividades adequadas ao perfil de cada Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento.

4.2.2 Na parte externa do envelope deverá constar por escrito as seguintes informações:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) Áreas de Conhecimento para o qual se inscreveu.

4.3 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento previsto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

4.4. O Protocolo de Recebimento da Inscrição não gera classificação, nem a certeza de que a inscrição foi realizada corretamente. Compete ao interessado a plena responsabilidade pelos documentos contidos dentro do envelope.

4.5 A análise da inscrição e da documentação dos interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI será feita através de Comissão Julgadora que publicará a classificação preliminar no site da FEAPI, cujo resultado poderá ser acompanhado, também, por este meio.

4.6 Sempre que necessário, a FEAPI, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar este processo de credenciamento.

5. DOS CURSOS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

5.1 Os locais e os horários de realização dos cursos da FEAPI serão informados posteriormente. A fim de prestar um bom atendimento ao público-alvo, poderão ocorrer na sede da FEAPI ou em outras instituições parceiras, durante a vigência deste Credenciamento, assegurando instalações em boas condições físico sanitárias e respeitando as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos oficiais.

5.1.1 Os cursos realizados pela FEAPI, a qualquer momento, conforme necessidade da instituição, poderão ser realizados na modalidade de Educação à Distância (EAD), em modelo de trabalho a ser definido pela Direção, cabendo ao instrutor contratado adequar a sua metodologia de ensino e utilizar de recursos

tecnológicos (equipamentos e softwares) próprios, sem qualquer ônus para a instituição.

5.2 Serão credenciados instrutores nos seguintes Eixos Tecnológicos/Áreas de Conhecimento:

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Linguagens	**1.** Libras.	- Ensino médio completo com certificado de proficiência em uso e ensino de LIBRAS ou certificado de Instrutor de LIBRAS; ou - Graduação em qualquer Licenciatura com certificado de proficiência em LIBRAS e/ou pós-graduação em LIBRAS; ou - Graduação em Letras – LIBRAS.
	2. Francês.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Graduação em Letras – Francês.
	3. Português para imigrantes haitianos.	- Experiência e/ou conhecimentos no ensino de Língua Portuguesa para imigrantes haitianos (Francês e Língua crioula haitiana); ou - Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; - Graduação em Letras – Francês.
Ambiente e Saúde	**4.** Cuidados Básicos de Saúde; Higiene; Primeiros Socorros; Administração de medicação oral e tópica; SUS; Tipos de deficiência (física, visual, auditiva, intelectual e múltipla).	- Curso Técnico de nível médio em Enfermagem; ou - Graduação em Enfermagem ou Medicina.

5.3 Os cursos que serão realizados na vigência deste credenciamento terão carga horária a ser definida em Projeto Pedagógico específico, a ser elaborado pela FEAPI ao longo da vigência deste Credenciamento.

5.4 Os instrutores poderão ser contratados para ministrar apenas determinado conteúdo, módulo ou um curso de maneira integral, relacionado a sua Área de Conhecimento, conforme previsto em Projeto Pedagógico de Curso a ser elaborado pela FEAPI ao longo da vigência deste Credenciamento.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será nomeada pela Diretoria Executiva da FEAPI.

6.2 A Comissão Julgadora será responsável pela análise das inscrições e seus anexos.

6.3 A Comissão Julgadora é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.4. Nenhum membro da Comissão Julgadora da FEAPI poderá se inscrever no credenciamento do presente Edital ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os inscritos ou parentesco com os interessados.

7. DA SELEÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão analisadas as seguintes categorias e critérios para seleção dos instrutores:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	- Requisito mínimo exigido no item 5.2 – 10 pontos	Até 60 pontos.
	- Graduação – 30 pontos	
	- Pós-graduação em nível de Especialização – 40 pontos	

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	- Pós-graduação em nível de Mestrado – 50 pontos	
	- Pós-graduação em nível de Doutorado – 60 pontos	
Formação Complementar	- Até 5 (cinco) certificados com no mínimo 40 (quarenta) horas cada, de curso de formação na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 2 (dois) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso.	Até 10 pontos.
	- Até 10 (dez) certificados ou comprovações por escrito de participação em cursos de curta duração (independente da carga horária de cada um), eventos (palestras, workshops, oficinas, seminários) e outras possibilidades de formação na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 1 (um) ponto para cada certificado/comprovação.	Até 10 pontos.
Experiência Profissional	- Comprovação de experiência profissional, por meio de cópia dos registros em Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda Declaração de Trabalho na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 2 (dois) pontos para cada ano completo de experiência profissional.	Até 20 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL		**Até 100 pontos.**

7.2 Serão considerados selecionados a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI os interessados que apresentarem o requisito mínimo exigido no quadro constante no item 5.2 deste Edital.

7.3 Os instrutores selecionados serão classificados em ordem, conforme pontuação adquirida após análise dos critérios estabelecidos.

7.4 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:
7.4.1 Maior pontuação recebida no critério: Categoria Formação Acadêmica;
7.4.2 Maior pontuação recebida no critério: Categoria Experiência Profissional;
7.4.3 Maior idade;
7.4.5 Sorteio.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da Comissão Julgadora, será publicada a lista de classificação preliminar, no site da FEAPI.

8.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de classificação preliminar no site da FEAPI, somente para discussão de eventual ilegalidade.

8.3 O interessado que desejar protocolar recurso deverá proceder da seguinte forma:

8.3.1 Enviar o recurso para o e-mail credenciamento.feapi@itajai.sc.gov.br e mencionar no "assunto da mensagem" a palavra "RECURSO" e o nome completo do interessado. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.4 É vedado o envio de documentos relacionados no item 4.2.1, não apresentados no período estabelecido

neste Edital.

8.5 Recursos apresentados fora do prazo deste Edital serão desconsiderados.

8.6 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação que não seja o estabelecido no Edital.

8.7 Havendo interposição de recurso, a Comissão Julgadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, para apreciação e posterior publicação do parecer. Contra a publicação do parecer, não caberá mais recurso.

8.8 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições, prazos e etapas do processo de Credenciamento, conforme estabelecido no Edital.

8.9 Todos os interessados que atingirem a pontuação mínima exigida neste Edital integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, não existindo número mínimo ou máximo de interessados credenciados, estando aptos a prestar Serviços de Instrutoria quando demandados.

8.10 Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site da FEAPI: https://www.feapi.itajai.sc.gov.br/.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os instrutores habilitados após publicação do Resultado Final pela Comissão Julgadora integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, que terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Itajaí.

9.2 As contratações serão feitas como Microempreendedor Individual – MEI.

9.3 Os instrutores credenciados serão convocados para contratação, conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária da FEAPI, para atender a demanda solicitada, conforme cronograma que será apresentado aos Prestadores de Serviços de Instrutoria credenciados.

9.4 A convocação dos instrutores credenciados para entregar a documentação referente a contratação ocorrerá por meio de correspondência eletrônica, com inequívoca ciência.

9.5 Os instrutores credenciados convocados terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da convocação, para entregar na FEAPI a documentação para a contratação.

9.6 Para fins de contratação, os instrutores credenciados apresentarão os seguintes documentos:
a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
b) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
c) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
e) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI, que pode ser obtido no site da Receita Federal;
f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Itajaí, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

9.7 Caso o instrutor habilitado não apresente a documentação para a contratação, dentro do prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo da lista.

11.3.4 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
11.3.5 Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
11.3.6 Designar outra pessoa, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pela FEAPI, sendo que a mesma tem caráter ***"intuito personae"***;
11.3.7 Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, pessoa, aluno ou servidor da FEAPI;
11.3.8 Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
11.3.9 Descumprir as normas sanitárias de saúde, estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos oficiais.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:
12.1.1 Para inexecução parcial: multa de 30% (trinta por cento) do valor da parcela não executada do contrato.
12.1.2 Para inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12.2 Para cada falta injustificada: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.3 As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior, serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.4 As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

12.5 A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, a depender de análise da Direção.

12.6 Durante a vigência do contrato, o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Código Penal e demais legislações pertinentes ao caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI do credenciado que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento ou no Contrato de prestação de serviços;

13.3 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comissão Julgadora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

13.4 Os inscritos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria da FEAPI, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, mediante apresentação de RG do interessado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado final do credenciamento. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

9.8 Na falta de alguma documentação prevista para a contratação ou na hipótese de desistência do instrutor credenciado, conforme o prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo selecionado da lista.

9.9 Os instrutores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

9.10 Caso não haja interesse do público pelo curso oferecido, o curso poderá ser cancelado pela Direção da FEAPI, sendo o respectivo contrato rescindido.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada instrutor receberá o valor, conforme tabela abaixo, por hora efetivamente trabalhada.

Grau de Instrução	Valor
Certificação, Experiência Profissional e/ou Curso Técnico de nível médio	**R$ 35,00** (Trinta e cinco reais)
Graduação	**R$ 40,00** (Quarenta reais)
Pós-graduação em nível de Especialização	**R$ 45,00** (Quarenta e cinco reais)
Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado	**R$ 50,00** (Cinquenta reais)

10.2 Os valores devidos aos instrutores serão apurados mensalmente e pagos a partir do 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.3 Os instrutores credenciados que tenham seus projetos selecionados deverão abrir conta bancária própria, no nome da MEI, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos serviços a serem pagos pela FEAPI.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A FEAPI não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo instrutor contratado para fins do cumprimento do contrato com a FEAPI.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão de contrato será amigável quando o instrutor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, encaminhar requerimento à Direção da FEAPI, comunicando que pretende rescindir o contrato antes de seu término.

11.2 Nesta situação, o instrutor deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 11.1, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O instrutor credenciado terá o contrato rescindido quando:
11.3.1 Receber 2 (duas) avaliações da Supervisão Escolar, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
11.3.2 Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, no horário estabelecido, por mais de 1 (uma) vez;
11.3.3 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;

13.5 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade, conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços e outros instrumentos admitidos pela FEAPI (Contrato Didático, Projeto Pedagógico de Curso, etc.), excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da FEAPI.

13.6 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a FEAPI de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

13.7 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a FEAPI e o contratado.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

DOS ANEXOS
São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Ficha de Inscrição e Declaração de Aceite
ANEXO 02 – Modelo de Currículo Profissional
ANEXO 03 – Modelo de Declaração de Trabalho

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

PIS/NIT: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____-_____

TELEFONES: (_____) _____ - _____ (_____) _____ - _____

INFORME ABAIXO A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO QUE VOCÊ ESTÁ SE INSCREVENDO:
_____
_____
_____

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Envio anexo, toda a documentação exigida neste Edital e **DECLARO**:

- Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação por esta Fundação;
- Serem verdadeiras todas as informações contidas nos seguintes documentos: **Ficha de Inscrição**, **Currículo**, **Declaração de Trabalho** e demais anexos por mim apresentados;
- Conhecer e aceitar, integral e irrestritamente, as condições estabelecidas no presente Edital;
- Responsabilizar-me, em caso de seleção, pelo cumprimento da agenda acordada com a FEAPI no tocante ao local, data e horário, para a realização do Curso.

Itajaí, _____/_____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

ANEXO 02
Modelo de Currículo Profissional

CURRÍCULO PROFISSIONAL

DADOS DO PROFISSIONAL:

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Cidade/Estado de Nascimento:
Documento de Identificação – Órgão Expedidor:
Endereço Completo:
Telefones: (XX) X XXXX-XXXX | (XX) X XXXX-XXXX
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Doutorado: (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Mestrado: (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Pós-Graduação (Especialização): (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Graduação: (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Curso Técnico de nível Médio: (_) Não | (_) Sim – Qual?

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas de duração (no máximo 5 cursos):

Nome do Curso/Instituição	Data de Conclusão:	Carga Horária:
	XX/XX/XXXX	0h

- Cursos de curta duração (independente da carga horária de cada um), eventos (palestras, workshops, oficinas, seminários) e outras possibilidades de formação (no máximo 10 cursos, eventos ou outros):

Nome do Curso ou Evento/Instituição	Data de Conclusão:	Carga Horária:
	XX/XX/XXXX	0h

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
No máximo 10 (dez) anos

- Empresa:
- CNPJ:
- Cidade/Estado:
- Função:
- Período de Trabalho: De XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

ANEXO 03
Modelo de Declaração de Trabalho

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Declaramos que, após consulta aos nossos registros, constatamos que o(a) Sr(a). (nome), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e portador(a) da CTPS nº (informar), Série (informar), foi empregado desta empresa exercendo a função de (especificar) no período de (data) até (data) (informar que o contrato permanece em vigência, se for o caso).

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do responsável)
(cargo)
(nome da empresa)
CNPJ nº (informar)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA 05/2021 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos seis (6) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2021, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 12.202 de 11 de maio de 2021, para convocação em 2ª chamada dos nomes a seguir.

2ª CHAMADA

BOLSA ESPORTIVA - INICIAÇÃO ESPORTIVA - PROFESSORES

KARATE

CL	CANDIDATO	PONTOS	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
4º	Enaldo Rodrigo Lima da Silva Neres	1	10 HORAS	950,00	6	5.700,00

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

BASQUETE

CL	CANDIDATO	PONTOS	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
3º	Lucas Limberger Thomas	6	10 HORAS	1.150,00	6	6.900,00

JUDO

CL	CANDIDATO	PONTOS	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
3º	Jose Aurélio Pereira Junior	6	10 HORAS	950,00	6	5.700,00
4º	Telma Cunha da Silva	2	10 HORAS	950,00	6	5.700,00

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Itajaí/SC, 06 de julho de 2021

Everton da Veiga
Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros
Membro da Comissão

Claudio de Amorim da Silva
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

Thalia Cristovão
Membro da Comissão

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 1920/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora GREYCE DE SOUZA LOBO MAYER, matrícula nº 1517402, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela Supervisão e Planejamento das Equipes de Enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição à servidora Leslie Kobarg Cercal Patrianova, matrícula nº 88601, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 21 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021.

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1922/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3971, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2148, de 26 de dezembro de 2019, que designou o servidor abaixo relacionado para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2165401	Paulo Vitor Souza	Atendente de Unidade de Saúde	21/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1957/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AGENOR DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2090002, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 28 de junho de 2021.

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1958/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAICIL CESAR DA LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 28 de junho de 2021.

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1960/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 907/2021, da Secretaria Municipal de Educação e a Decisão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0150, de 11 de janeiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2352, de 12 de janeiro de 2021, que concedeu Licença Gestação e Prorrogação da Licença Gestação a servidora PATRICIA RAMOS, matrícula nº 2012201:

Art. 1 – Onde se lê: "pelo período de 25 de dezembro de 2020 a 23 de abril de 2021", leia-se: "pelo período de 20 de janeiro de 2021 a 19 de maio de 2021".

Art. 2 - Onde se lê: "pelo período de 24 de abril de 2021 a 22 de junho de 2021", leia-se: "pelo período de 20 de maio de 2021 a 18 de julho de 2021"

Itajaí, 22 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1961/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 907/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e conforme Decisão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Patricia Ramos	2012201	Agente em Atividades de Educação	26	25/12/2020 a 19/01/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2127/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1230/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
410001	Alvaro Simão Provesi	Professor – Educação Física	III	IV	14/05/2021
631101	Bianca Priscila D'Avila Dagnoni Moser	Professor – Educação Infantil	III	IV	30/06/2021
1849201	Claudio Henrique Beraldo	Professor – Educação Física	II	III	23/06/2021
697207	Elaine Cristina Vieira	Professor – Anos Iniciais	III	IV	06/04/2021
745602	Franciele Cristina Reif Martinez	Professor – Educação Infantil	II	III	09/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2130/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 313/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Sklar	2270701	Guarda Municipal – 3ª Classe	02	22/06 a 23/06/2021
Anarella Leticia Silva Forigo	1457510	Professor	03	22/06 a 24/06/2021
Camila da Silva Gomes das Neves	1973802	Professor	06	25/06 a 30/06/2021
Cristina Reghelin	1360302	Médico	01	22/06/2021
Erlon Nunes Soares	2015905	Professor	02	21/06 a 22/06/2021
Jackson Alexandre de Freitas Soares	1687703	Agente da Autoridade de Trânsito	02	25/06 a 26/06/2021
Michele Lima Tapada da Silva	2085601	Técnico em Enfermagem	01	23/06/2021
Priscila Alves	2075401	Agente de Apoio em Educação Especial	90	03/06 a 31/08/2021
Samara Regina Furtado	1462707	Agente de Apoio em Educação Especial	03	23/06 a 25/06/2021
Talita Banck Dalcin	1706708	Professor	03	28/06 a 30/06/2021
Thais Aparecida Feliciano Lima	1976901	Agente em Atividades de Educação	01	24/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2131/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 314/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amanda Lemos Braganolo	1900704	Agente em Atividades de Educação	02	23/06 a 24/06/2021
Cleunice Paes de Queiroz	2019001	Agente em Atividades de Educação	04	22/06 a 25/06/2021
Fayola Daiane Bueno da Silva	1962301	Professor	02	20/06 a 21/06/2021
Hilda Wippel	1071703	Enfermeiro	01	22/06/2021
Juliana Fronza de Souza	1494101	Agente em Atividades de Educação	09	18/06 a 26/06/2021
Karoline Bielau dos Santos	1141602	Professor	01	23/06/2021
Leonardo Takahito Matsubara	1391103	Médico	01	23/06/2021
Priscila Alves	2075401	Agente de Apoio em Educação Especial	90	03/06 a 31/08/2021
Samara Paula Fonseca	2321401	Técnico em Higiene Dental	02	21/06 a 22/06/2021
Scheila de Fatima Guimarães Ayres Matos	2177702	Médico	01	22/06/2021
Tatiane Lamim Flores	1159012	Professor	02	10/06 e 16/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2132/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 315/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bibiane Aparecida da Rosa Arruda	2355701	Fisioterapeuta	01	17/06/2021
Danielly Angelica de Abreu	2056501	Agente de Apoio em Educação Especial	03	28/06 a 30/06/2021
Greisy Tathiany da Silva de Souza	1998402	Agente em Atividades de Educação	04	21/06 a 24/06/2021
Juliana de Souza Neckel	2064801	Agente em Atividades de Educação	01	28/06/2021
Lucilene Antunes do Amaral Groff	487501	Enfermeiro	04	25/05 a 28/05/2021
Marcia Adriane Brito de Souza	1495001	Agente em Atividades de Educação	01	21/06/2021
Marcia Kuhn Vargas	1697701	Agente da Autoridade de Trânsito	01	28/06/2021
Rita de Cassia de Oliveira	1233201	Agente em Atividades de Educação	01	16/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2133/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 302/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Borges Goedert	553501	Professor	21	13/06 a 03/07/2021
Claudia Adriana Santiago	179601	Agente de Serviços Gerais	15	07/06 a 21/06/2021
Daniela Garcia	1792501	Técnico em Enfermagem	60	21/06 a 19/08/2021
Luciane da Silva	1388112	Agente em Atividades de Educação	05	21/06 a 25/06/2021
Mayara Caroline Gomes Rita Vieira	1915701	Agente em Atividades de Educação	06	21/06 a 26/06/2021
Pricylla Daiane Felsky	1175502	Agente em Atividades de Educação	01	21/06/2021
Rosana Domingues	1273701	Guarda Patrimonial	180	22/06 a 18/12/2021
Shirley da Silva	1823705	Atendente de Unidade de Saúde	07	21/06 a 27/06/2021
Silvio Romariz do Santos	2391601	Professor	10	09/06 a 18/06/2021
Suzana Esther Antenor	1462202	Agente Comunitário de Saúde	07	21/06 a 27/06/2021
Tatiana Zeli da Silva dos Santos	1809802	Agente de Apoio em Educação Especial	08	28/06 a 05/07/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2134/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 303/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Effting	1518701	Enfermeiro	30	10/06 a 09/07/2021
Cristiane de Souza Dias	1279706	Professor	04	18/06 a 21/06/2021
Danielly Angelica de Abreu	2056501	Agente de Apoio em Educação Especial	03	16/06 a 18/06/2021
Edinalda Ribeiro Costa	1661906	Agente em Atividades de Educação	15	21/06 a 05/07/2021
Keli Cristina Slaviero Rosa	1804502	Agente de Apoio em Educação Especial	05	21/06 a 25/06/2021
Lilian Fatima Gomes Barreto	170901	Médico Veterinário	12	21/06 a 02/07/2021
Regiane de Borba da Silva	1102401	Agente em Atividades de Educação	04	22/06 a 25/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2135/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 304/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriane Nascimento Mendonça	1702001	Atendente de Unidade de Saúde	90	26/06 a 23/09/2021
Alex Sklar	2270701	Guarda Municipal – 3ª Classe	04	18/06 e 25/06 a 27/06/2021
Ana Carla dos Santos	2169601	Técnico em Enfermagem	04	22/06 a 25/06/2021
Elisabete Leal Nunes da Silva	2087501	Agente de Apoio em Educação Especial	08	24/06 a 01/07/2021
Giselle da Silva	2215901	Agente em Atividades de Educação	07	24/06 a 30/06/2021
Mara Rubia Vanzuit	1835502	Agente em Atividades de Educação	05	25/06 a 29/06/2021
Marcia Esser Falcão	1927203	Agente em Atividades de Educação	06	25/06 a 30/06/2021
Nazoeme Alves Oliveira Pera	1485311	Professor	08	18/06 a 25/06/2021
Neli Isabel da Silva	1669806	Atendente de Unidade de Saúde	10	25/06 a 04/07/2021
Sandra Margarete Mannrich Cunha	636606	Agente em Atividades de Educação	07	24/06 a 30/06/2021
Wanderley Jadir de Lima	2050802	Atendente de Unidade de Saúde	09	25/06 a 03/07/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2136/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 305/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Aparecida Menegasso	1087102	Agente de Serviços Gerais	120	30/06 a 27/10/2021
Claudinei Triches	1941501	Técnico em Enfermagem	06	31/05 a 01/06, 10/06 e 24/06 a 25/06/2021
Daniela Greicy Melo	1369816	Secretário de Unidade de Ensino Fundamental	15	21/06 a 05/07/2021
Elisandra Potter Monteiro	657225	Professor	09	19/06 a 27/06/2021
Jaison Isair Martins	1856503	Instrutor de Informática	07	22/06 a 28/06/2021
Karen Zuleika Malaggi	1804402	Agente em Atividades de Educação	06	22/06 a 27/06/2021
Maria do Carmo Cabral	712301	Assistente Social	03	23/06 a 25/06/2021
Pricylla Daiane Felsky	1175502	Agente em Atividades de Educação	01	22/06/2021
Renato Antunes dos Santos Ferraz	1731801	Professor	16	24/06 a 09/07/2021
Simone Jaqueline Dalsoquio Tomio	1123204	Enfermeiro	90	24/06 a 21/09/2021
Thamyris Schwartz	2184101	Atendente de Unidade de Saúde	08	22/06 a 29/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2137/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 306/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ademar Neves	1945801	Técnico em Radiologia	44	21/06 a 03/08/2021
Claudia Terezinha Moraes P. Delgado	2062301	Médico	30	22/06 a 21/07/2021
Daniela Silveira de Avila Werner	664108	Supervisor Escolar	30	25/06 a 24/07/2021
Danielly Angelica de Abreu	2056501	Agente de Apoio em Educação Especial	05	21/06 a 25/06/2021
Ellen Ruck	376204	Técnico em Enfermagem	15	24/06 a 08/07/2021
Ines Palevoda	1865701	Agente em Atividades de Educação	03	18/06, 24/06 a 25/06/2021
Janine Calixto	1899001	Professor	04	22/06 a 25/06/2021
Mara Rubia Vanzuit	1835502	Agente em Atividades de Educação	04	21/06 a 24/06/2021
Silvana Aparecida Veiga Reinert	1114510	Atendente de Unidade de Saúde	04	22/06 a 25/06/2021
Silvana Azevedo Cristofoli	3746001	Professor	04	22/06 a 25/06/2021
Solange Marilia Dietrich	1415902	Professor	04	17/06 a 18/06 e 21/06 a 25/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2138/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 307/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carina Costa	1751203	Agente em Atividades de Educação	05	21/06 a 25/06/2021
Evelyn Helen Felizardo	1750603	Agente de Apoio em Educação Especial	07	09/06 a 15/06/2021
Graziela dos Santos Ayres Martins	2172104	Professor	15	08/06 a 22/06/2021
Graziela dos Santos Ayres Martins	2172105	Professor	15	08/06 a 22/06/2021
João Claudino	1119006	Operador de Equipamentos	06	16/06 a 18/06 e 21/06 a 23/06/2021
Juliana de Oliveira Gastmann	1823802	Técnico em Enfermagem	07	21/06 a 27/06/2021
Marcos Maciel de Oliveira	2209202	Professor	05	10/06 a 11/06 e 15/06 a 17/06/2021
Rosalia Alves Filha Sagas	1065224	Professor	07	18/06 a 24/06/2021
Rosemari de Proença Furtado	1142201	Agente em Atividades de Educação	07	21/06 a 27/06/2021
Tatiane Silva Romão dos Santos	1577602	Agente em Atividades de Educação	11	07/06 a 17/06/2021
Thaise da Silva Sestrem Cota	1309611	Agente em Atividades de Educação	10	04/06 a 13/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2139/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 308/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Camila de Oliveira	1666306	Professor	06	22/06 a 27/06/2021
Camila de Oliveira	1663611	Professor	06	22/06 a 27/06/2021
Camile Schmitt Poleza	805501	Professor	03	07/06 a 09/06 e 18/06/2021
David Alexsandro Coelho	1801103	Professor	65	13/06 a 16/08/2021
Elaine de Brito	22456601	Professor	08	21/06 a 28/06/2021
Joelma de Proença Furtado	1101702	Professor	09	22/06 a 30/06/2021
Karen Zuleika Malaggi	1804402	Agente em Atividades de Educação	06	28/06 a 02/07/2021
Marcelina Raimondi Gonçalves	1835603	Agente em Atividades de Educação	60	24/06 a 22/08/2021
Michele Lima Tapada da Silva	2085601	Técnico em Enfermagem	04	14/06 a 17/06/2021
Simone Aparecida da Silva	1232801	Agente em Atividades de Educação	07	21/06 a 27/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2140/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 309/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Pereira da Silva Felisardo	1991101	Agente de Apoio em Educação Especial	05	25/06 a 29/06/2021
Andresa Pradella	2214801	Agente de Apoio em Educação Especial	05	28/06 a 02/07/2021
Bernadete Augusto de Souza	1500209	Agente em Atividades de Educação	09	28/06 a 06/07/2021
Fayola Daiane Bueno da Silva	1962301	Professor	02	23/06 a 24/06/2021
Grasiele Virginia dos Santos Foes	1893804	Médico	10	24/06 a 03/07/2021
Karine Candida Zanoello	1895410	Professor	03	28/06 a 30/06/2021
Luciano Osnildo Pereira	1697801	Agente da Autoridade de Trânsito	04	25/06 a 28/06/2021
Luis Fernando da Silva	1975101	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	05	28/06 a 02/07/2021
Marcia Aparecida Trainoti de Liz	4094001	Professor	09	27/06 a 05/07/2021
Shirley Vieira Dupilar	636807	Agente em Atividades Educação	04	16/06 a 17/06 e 24/06 a 25/06/2021
Thainara Cristina Reinert Vieira Leite	2239801	Técnico em Enfermagem	10	24/06 a 03/07/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2141/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 311/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Regis Rodrigues	2047901	Farmacêutico	07	27/06 a 03/07/2021
Ana Carla dos Santos	2169601	Técnico em Enfermagem	15	28/06 a 12/07/2021
Ana Carolina Beling Victorino Pereira	1081804	Professor	07	29/06 a 05/07/2021
Ana Paula de Simas	1195804	Professor	30	28/06 a 27/07/2021
Gabriela Fernandes Linhares	1675614	Professor	04	24/06 e 28/06 a 30/06/2021
Hildo Candido	1393707	Operador de Equipamentos	08	28/06 a 05/07/2021
João Claudino	1119006	Operador de Equipamentos	04	24/06 a 27/06/2021
Leticia Cristina Dias Rocha Tiepo	1914101	Agente de Apoio em Educação Especial	07	28/06 a 04/07/2021
Luciana Cristina de Souza Vicentin	507003	Professor	30	29/06 a 28/07/2021
Suelen Patricia M. Ruppenthal Rodrigues	2284901	Agente de Apoio em Educação Especial	06	06/06 a 08/06 e 27/06 a 29/06/2021
Viviane Elisabete Silva	1898501	Professor	07	28/06 a 04/07/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2142/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 312/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alcilene da Cruz	1587507	Agente em Atividades de Educação	60	18/06 a 16/08/2021
Caroline Cabral Ferreira	1965805	Agente de Apoio em Educação Especial	30	28/06 a 27/07/2021
Claudinei Triches	1941501	Técnico em Enfermagem	29	26/06 a 24/07/2021
Cristiane do Amaral Francelino	1119701	Agente de Serviços Gerais	15	23/06 a 07/07/2021
Gabriela Fialho Probst	1730801	Professor	04	18/06 e 28/06 a 30/06/2021
Keli Cristina Slaviero Rosa	1804502	Agente de Apoio em Educação Especial	05	28/06 a 02/07/2021
Maria Angelita da Silva	665119	Agente de Apoio em Educação Especial	05	28/06 a 02/07/2021
Marilei Koch	2167601	Técnico em Enfermagem	15	28/06 a 12/07/2021
Vera Lucia Oliveira da Silva	604508	Técnico em Enfermagem	07	24/06 a 30/06/2021

Itajaí, 01 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2145/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIEL CABRAL TOCANTINS, matrícula nº 2356501, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 02 de julho de 2021.

Itajaí, 02 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2146/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** constante na Portaria nº 1907, de 21 de junho de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2420, de 24 de junho de 2021:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN OLIVEIRA SOARES	0018

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2147/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIONARA FRARE	76
CARLOS HENRIQUE MARTINEZ VAZ	77
SARAH BARBOSA SEGALLA	78
BRUNA MOREIRA DE ARAUJO	79

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2148/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Processo Seletivo, conforme Edital nº 002/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2212, de 18 de março de 2020, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 40 (quarenta) horas semanais, os classificados abaixo relacionados, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
CARLA DOS SANTOS ROSÁRIO	62
DAIANE MENDES BARACAT	63

Itajaí, 05 de julho de 2021

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2149/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** Categoria 5, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Nome	Classificação
JÚLIA WAKIUCHI	60
JULIANNY PEREIRA LEITE	61

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2150/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Procuradoria-Geral do Município e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO,** Categoria 2, Grupo Especialista, Faixa I, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO RODRIGUES APPOLINARIO	0021
FABIO DE SOUZA TRAJANO FILHO	0022

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2151/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 316/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 2036501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2152/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 150, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I nº 058/2021 SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de junho de 2021:**

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1576102	Adalto Vieira de Souza	Agente da Autoridade de Trânsito	D
756701	Claudia Regina Nascimento Reis	Agente de Serviços Gerais	C
299502	Edneia da Silva Todt de Avila	Educador Social	E
756101	Elisabet Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	C
1681702	Geraldo da Silva Santos	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1572402	Leelton Osmar Domingos	Motorista	D
1590602	Lucia Helena Teves Borges	Auxiliar de Biblioteca	E
1577202	Nele Vera Schlatch Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	D
1572502	Paulo Rodrigo Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	D
759202	Renata Alessandra Nascimento de Souza	Agente de Serviços Gerais	C
761901	Rosangela Maria Cabral	Agente de Serviços Gerais	D
759802	Rosali Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	C
1574402	Silvio Bitencourt	Motorista	D
762001	Veronice Colombo Emilio	Agente de Serviços Gerais	C

Itajaí, 05 de julho de 2021

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2153/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 038/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de junho de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2120801	Dalila Pinheiro Cardoso Joaquim	Técnico em Enfermagem	B
176401	Maria Jose Lima Lessa	Auxiliar de Enfermagem	G

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2154/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 038/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** ao servidor abaixo relacionado, **a contar de 01 de junho de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1872801	Raquel Sousa Garcia	Contador	III

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2155/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 038/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de junho de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1133201	Janine Silara Venturini	Fisioterapeuta	III
174901	Jurema Beatriz Menna Barreto Tavares	Médico	III

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2156/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 038/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** as servidoras abaixo relacionadas, **a contar de 01 de maio de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2214501	Larissa Cristine de Mello Bosere	Atendente de Unidade de Saúde	B
2214601	Valeria Klarynda de Andrade Cardoso	Atendente de Unidade de Saúde	B

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2157/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 038/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de abril de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2056602	Joselma Nunes da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2158/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 038/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de março de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2175601	Antonia Venancia da Silva Alcantara	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2159/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Gabriela Cassol Radai**, classificada em competente concurso no cargo de **Agente em Atividades de Educação– 30 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Otorrinolaringologista:	**Isabela Conti Abile**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Eloisa Mateus Figueiredo**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Luiz Antonio Zancanaro Junior**- Associação de Surdos de Balneário Camboriú - ASBAC

Itajaí, 05 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2160/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Cleuzely Aparecida Correa do Prado**, classificada em competente concurso no cargo de **Agente em Atividades de Educação– 30 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Ortopedista:	**Celso Alexandre Kessler**
II – Especialistas da Atividade Profissional:	**Eloisa Mateus Figueiredo**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Flávio Reitz** - Clube Roda Solta

Itajaí, 05 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2161/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2228201, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de julho de 2021.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2162/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EVANDRO SAMUEL DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de julho de 2021.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2163/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARICELIA DA SILVA CABRAL, matrícula nº 2163603, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06 de julho de 2021.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2164/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GEISEANE WESTPHAL TOMELIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06 de julho de 2021.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2165/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1243/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2373101	Izabelle Cristine Schmitt	20	01/07/2021

Itajaí, 05 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2166/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1214 e 1215/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ederson Mendonça de Lima	40 horas	Professor	Arte- Euphonium	Especial	28/06/21 a 17/12/21
Jesse Meier de Andrade	40 horas	Professor	Arte- Trompete	Permanente	28/06/21 a 17/12/21

Itajaí, 06 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 2167/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1217 e 1218/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Carlos Eduardo da Silva Mota e Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	24/06/21 a 02/08/21

Itajaí, 06 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2168/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 1010/2021/SMS/DGPS e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WILLIAN ALEXANDRE DE PAULA, matrícula nº 2366701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 07 de julho de 2021.

Itajaí, 06 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2169/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante as C.Is nº 1246-1248-1250-1251/2021/DGP/SME e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por Concurso dos nomes abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme cargos e portarias:

ADMINISTRADOR ESCOLAR - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
008	SANDRO VERGÍLIO FRANCISCO	1449/2021

TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
001-PCD	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA	1602/2021

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA –20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
015	LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	0264/2021

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA–40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
005	WILLIAN ZEFERINO	0266/2021
006	DYOLAINE ISABEL BONIFACIO	

PROFESSOR: ENSINO RELIGIOSO –20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
005	ALEX MIGUEL DOS SANTOS	0268/2021

PROFESSOR: INGLÊS –10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
011	GISELLE DUTRA MULLER	0271/2021
013	WILLIAM PRESTES DE MORAES	

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
019	EDSON RODRIGO DA COSTA	0277/2021

PROFESSOR: ANOS INICIAIS – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
041	TATYANE ABEN ATHAR VIEIRA	0278/2021
045	LILIANE DA SILVA SOARES ALVES	
047	ELIUD FERREIRA DE BARROS LIMA	
049	ROZILDA PEREIRA DA SILVA	
054	CARLA APARECIDA BERNARDO	

PROFESSOR: ANOS INICIAIS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
018	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	0394/2021
020	ELISANGELA DO CARMO COSTA	
022	JOELMA MARCAL	

Itajaí, 06 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2144/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, OSMAR ANACLETO JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 07 de julho de 2021.

Itajaí, 02 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2143/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDERSON LUIS MELO, matrícula nº 2145903, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de julho de 2021.

Itajaí, 02 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 139/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", §§3° e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003 c/c a Lei n° 10.887/2004, ao servidor CARLOS ALBERTO COLLARES, matrícula nº 282101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, Categoria "11-A", Faixa "IV", Padrão "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 138/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor BENEDITO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 525801, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, Categoria "3", Faixa "I", Padrão "G" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 136/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3.742/02, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos n. 0002303-98.2007.8.24.0033/SC, CONSIDERANDO a Portaria nº 1732/2021, publicada no Jornal do Município Edição n. 2414, de 11/06/2021, e CONSIDERANDO a Portaria nº 2102/2021, publicada no Jornal do Município Edição n. 2423, de 02/07/2021, que enquadrou à servidora DILMA HOIER DA SILVA, matrícula nº 564602;

RESOLVE:

Art. 1°. RETIFICAR a Portaria nº 195/18, publicada no Jornal do Município Edição nº 1951, de 03 de agosto de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DILMA HOIER DA SILVA, para fins de alterar o padrão de Vencimentos de "A9" para "B1", conforme Portaria nº 1732/2021 e Portaria nº 2102/2021.

Art. 2°. DEFERIR a revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria da referida servidora, em virtude do acréscimo de sua remuneração decorrente do novo enquadramento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 137/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA SILVA PAHL, matrícula n° 312302, ocupante do cargo efetivo de Professor (a), RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a QUAKER ALIMENTOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/06/1993 a 31/12/1994, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a QUAKER BRASIL LTDA, pelo período compreendido entre 01/01/1995 a 31/01/1996, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a A C EDUCAÇÃO INTERNACIONAL LTDA – ME, pelo período compreendido entre 03/02/1998 a 20/01/1999, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 18 dia(s); totalizando 1323 (um mil, trezentos e vinte e três) dias, correspondendo a 03 ano(s) 07 mês(es) e 18 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00220/16-0, em 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 135/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) BERNADETE RICARDO CLAUDINO, matrícula n° 179301, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais (a), RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/08/1994 a 20/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); totalizando 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19001010.1.00719/21-1, em 21de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 134/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora VILMA MEDEIROS, matrícula nº 841801, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Categoria "2", Faixa "I", Padrão "F" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA JARI

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **30** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	849/2019	Daniel João Mucer	8749943131	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	575/2019	Danielle Cristine Payonki	55270974-E	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	489/2019	Celso Francisco Teixeira	8749942702	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	741/2019	Claudio Zen	8749991735	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	783/2019	Aline Dreger Poles	55285437-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	649/2019	Claudio Zen	55283247-G	Indeferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO zero processo e INDEFERIDO seis processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **29** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	738/2019	Silvano Sidney de Borba	5531155-G	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	770/2019	William Wilbert	8749966608	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	747/2019	Rosilda Maria Nunes dos Santos	8749994806	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	694/2019	Marilene Jesuino Espindola	55274972-G	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	749/2019	Mazilda Raquel Teixeira da Silva	8749936125	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	836/2019	Milaine Maria do Nascimento	8749967120	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO quatro processo e INDEFERIDO dois processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **26** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	737/2019	Diego Soares	8749961180	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	758/2019	Cristiano Pedro Junkes	55280197-E	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	646/2019	Claudio Eduardo S. Lucarini	55271668-E	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	694/2019	Adenilson de Andrade	8749996717	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	730/2019	Adilson Vitti	8749962463	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	929/2019	Adilson Vitti	8749954105	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO cinco processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **27** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	549/2019	Renato Scheidt	8749985836	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	829/2019	Pedro Wanderlei Cabral Subtil	8749A08608	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	828/2019	Pedro Wanderlei Cabral Subtil	8749A06318	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	797/2019	Valério Valter de Oliveira Ramos	8749A04387	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	114/2019	Roberto Martins Pegorini Júnior	8749967408	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	832/2019	Sandra Maria Azevedo do Prado	8749963839	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO cinco processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **03** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **15 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	740/2019	Neuza Maria de Souza	55287695-G	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	701/2019	Roberto Fernandes da Cruz	8749972608	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	174/2019	Pedro Silberto de Souza	55278105-G	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	256/2019	Jociane Pereira	8749A27088	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	819/2019	Priscila Delfino Vieira	8749999730	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	841/2019	Rony Peterson Caldeira	8749909096	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	700/2019	Osmar Farias da Silva	8749A02072	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, **sendo DEFERIDO cinco processos e INDEFERIDO dois processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira ---------- Selmo Pedro Corrêa ----------

Carlos Cesar Pereira ---------- Antônio Carlos Laurentino ----------

Douglas Mauricio Santos da Costa ---------- Marcos Aurélio Gonçalves ----------

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDÍNARIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **14** de novembro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDÍNARIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	491/2019	Celso Francisco Teixeira	8749875545	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	809/2019	L uca Frondana	8749951791	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	7/2020	Franciele Moura de Lima Diniz	8749968453	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	914/2019	Maria Elizete da Silva	8749771761	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	921/2019	Rodrigo Ramos	8749A14074	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	851/2019	Roberto Micheli	8749998401	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	840/2019	Rony Peterson Caldeira	8749909093	Deferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, **sendo DEFERIDO três processos e INDEFERIDO quatro processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira ---------- Selmo Pedro Corrêa ----------

Carlos Cesar Pereira ---------- Antônio Carlos Laurentino ----------

Douglas Mauricio Santos da Costa ---------- Marcos Aurélio Gonçalves ----------

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDÍNARIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **17** de outubro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDÍNARIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	446/2019	Oswaldo da Silveira M Junior	55452902-F	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	588/2019	Rafael Lago	55242993-G	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	741/2019	Renato Felipe Reiser Seara	55284564-G	Deferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	59/2019	Suzana Cordeiro	PO191000B3	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	692/2019	Volmar Thome	8749962720	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	739/2019	Walter Steenbock	55284546-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	731/2019	Vilson José Weitang	55277429-E	Deferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO seis processo e INDEFERIDO um processo. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **12** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **15 de novembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	909/2019	Thais Helena Hoffmann	8749965913	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	870/2019	Renato Nascimento	8749A06914	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	910/2019	Paulo Ricardo Gomes Marques	8749A18620	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	357/2019	Guilherme Luiz Vechietti	8749A65527	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	781/2019	Michelle Schmitt Sais	55284846-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	803/2019	Marcos Domingos	PO18Y004KL	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	590/2019	Daniela Pereira Beling	55285005-G	Deferimento pr maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO quatro processos e INDEFERIDO três processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **13** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	79/2019	Cledson Rogério Alves da Silva	8749972428	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	206/2019	Bruna Daniely Marloch	8749978607	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	227/2019	Willian Roveda	8749878599	Deferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	1679/2018	Fernando Carlos de Souza	8749961100	Deferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	152/2020	Willian Lucca de Lima	8749988787	Deferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	226/2019	Willian Roveda	8749888615	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	428/2019	Erno Matte	8749983868	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, **sendo DEFERIDO três processos e INDEFERIDO quatro processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **17** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **15 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	751/2019	Samara S.S Marques Sandri	55241988-G	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	826/2019	Rochelli Machado Kaminski	55289253-G	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	752/2019	Samara S.S Marques Sandri	55242640-G	Deferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	661/2019	Milaini Maria do Nascimento	55277388-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	662/2019	Milaini Maria do Nascimento	55278401-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	354/2020	Heleal Augusto C. dos Santos	8749A66442	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	123/2019	Diogo Vitor Pinheiro	55243028-G	Deferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (séte) processos**, **sendo DEFERIDO quatro processos e INDEFERIDO dois processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **15** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	97/2019	Ari Celso Mello	PO3XY000CE	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	295/2019	Ariceli Vitti da Silva	8749887127	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	487/2019	André Serra Braz	55452725-F	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	478/2019	Bianca Cristina Lourenço Santos	55259501-E	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	94/2019	Celso Ricardo Rodrigues dos Reis	PO15U000W6	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	221/2019	Fernando Pereira	55278781-G	Deferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	752/2019	Vitor Mattar França Poisaque	8749994641	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (séte) processos**, **sendo DEFERIDO quatro processos e INDEFERIDO três processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **05** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDÍNARIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **15 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S da Costa	900/2019	Luiz Divonsir Rodrigues da Maia	8749A13694	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	120/2020	Gisele Teixeira	8749A71256	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	800/2019	Pablo Eduardo Ortiz	PO42M001C5	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	842/2019	Rony Peterson Caldeira	8749909050	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	839/2019	Rony Peterson Caldeira	8749909090	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	863/2019	Thais Regina Hamann	8749961050	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	604/2019	Claudio José Muliterno	55457816-F	Deferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, **sendo DEFERIDO cinco processos e INDEFERIDO dois processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **06** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDÍNARIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	578/2019	Cristian Spilmann	8749984683	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	577/2019	Cristian Spilmann	8749985141	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	285/2019	Everton John da Silva Quilante	PO3XY000WK	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	280/2019	Estelania Maria Fritze	8749973035	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	280/2019	Edilene Manerich	55275141-E	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	210/2019	Eliane Klock	8749981396	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	255/2019	Emilio Dalçóquio Neto	8749880269	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, **sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO seis processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **2** de novembro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S da Costa	296/2019	Hilário Luis Gomes Camacho	8749A68181	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	134/2019	Flavio Fernando Felice	8749A03687	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	133/2019	Giuliano Reitz Guardini	8749981412	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	782/2019	Renato Nascimento	55286429-G	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	767/2019	Valter Fernando Bittencourt	55273749-E	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	92/2018	Viação Tamandaré LTDA	8749856380	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **24** de outubro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	663/2019	Sabine Engel Weiss	55283479-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	679/2019	Xisto Pereira Cardoso	55266929-E	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	615/2019	Sandra Melo Ferreira Corrêa	55239403-G	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	501/2019	Oswaldo da Silveira M Junior	8749871877	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	502/2019	Oswaldo da Silveira M Junior	8749876842	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	158/2019	Pedro Silberto de Souza	8749968734	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 24 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **24** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **15 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S da Costa	133/2020	Flavio Fernando Felice	8749995724	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	813/2019	Marcelo San Martin de Almeida	55242631-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	814/2019	Marco Aurélio Xavier Ribeiro	P035O000IL	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	760/2019	Sérgio Mauro Martins	55450248-F	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	749/2019	Samara S.S Marques Sandri	55242516-G	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	778/2019	Viação União Santa Cruz LTDA	55284090-G	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **22** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	764/2019	Nilton Junior k de Abreu	8749939500	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	748/2019	Maria do Rosário Martins Pereira	8749936504	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	800/2019	Rafaela Sandri S de Souza Kowalski	8749929589	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	825/2019	Sandra De Aguiar	8749A05502	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	654/2019	Sonia dos Santos Brassanini	8749941689	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	691/2019	Sonia Maria Kohler Dias	8749967919	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO cinco processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **19** de novembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **15 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	750/2019	Samara S.S Marques Sandri	55276330-G	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	864/2019	Ricardo Córdova Diniz	8749A05182	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	629/2019	René de Souza Camelo	55286381-G	Deferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	844/2019	Mariana Salles	8749A04804	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	70/2020	Gustavo Aparecido da Silva	8749A63023	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	295/2020	Hilário Luis Gomes Camacho	8749A72397	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira — Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa — Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **20** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	818/2019	Marcone Edson Martins de Souza	8749924395	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	798/2019	Rafael Lombardo Barbieri	8749934020	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	632/2019	Rafael Ivanoff Nunes	8749928916	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	674/2019	Vaszilis Kanelosz Júnior	8749996418	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	690/2019	Sonia Maria Kohler Dias	8749A08533	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	455/2019	Tadeu Cristiano Freitas Frigotto	8749926028	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO nenhum processo e INDEFERIDO seis processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **08** de outubro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	525/2019	Alana Yoshie Okuma	8749991545	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	268/2019	Daiane Aparecida Valhate	55273893-E	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	268/2019	Celso Corrêa	8749904225	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	264/2019	Adegildo Soares de Medeiros	8749957711	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	564/2019	Alexandre José Garbin	8749901934	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	234/2019	Carlos Roberto Nascimento	8749899946	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	799/2019	Tatiana Matias Lopes	8749A06416	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, **sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO seis processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 28 de novembro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos Cesar Pereira** e representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S da Costa	974/2019	Adilson Vitti	8749956023	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	903/2019	Adriano Correia Andrade	8749928872	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	846/2019	Antônio Francisco Colla	8749932918	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	124/2019	Diego Vitor Pinheiro	55243385-G	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	698/2019	Dayane Cavalcante de Oliveira	55455240-F	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	492/2019	Coringa Com. e Representações LTDA	55284632-G	Deferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO três processos e INDEFERIDO três processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 31 de outubro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de setembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso á internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos Cesar Pereira** e representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	823/2019	Vilson José Werlang	8749A03199	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	830/2019	Vilson Defante Batista	8749967946	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	738/2019	Vera Lucia Agnier Pereira	8749922754	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	255/2020	Jociane Pereira	8749A82936	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	702/2019	Roberto Fernandes da Cruz	8749976739	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	659/2019	Mazilda Raquel Teixeira da Silva	54378170-N	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, **sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos**. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada á presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira _____

Selmo Pedro Corrêa _____

Carlos Cesar Pereira _____

Antônio Carlos Laurentino _____

Douglas Mauricio Santos da Costa _____

Marcos Aurélio Gonçalves _____

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ .

Em **03** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0313/2019	Walisson Douglas dos Santos Nascimento	P03XX001RA	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0955/2019	Sabrina Thayane Contini	8749954796	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0954/2019	Sabrina Thayane Contini	8749962684	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0916/2019	Sabrina Thayane Contini	8749954632	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0997/2019	Yggor Iran Santana Mateus	8749A09088	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0789/2019	Viviane Lucia Costa	55315766G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **01** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0838/2019	Guilherme Sampaio Radin	8749A00011	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0790/2019	Alfonso Daufenback e Cia Ltda	8749A10704	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0876/2019	Germann Construtora Ltda EPP	8749900355	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0875/2019	Germann Construtora Ltda EPP	8749900516	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0874/2019	Germann Construtora Ltda EPP	8749900715	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0758/2019	Carla Suzana de Andrade Trilha	8749948608	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo DEFERIDO os seis processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 01 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **06** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0753/2019	Cristina Tellier Motti	8749956281	INDEFERIDO
Fábio Regis	0708/2019	Erick Gustavo Bicudo	55287132G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0754/2019	Cristina Tellier Motti	8749956280	INDEFERIDO
Fábio Regis	0847/2019	Janaina Lino Honorato	8749A03574	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0873/2019	Germann Construtora Ltda EPP	8749900679	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO três processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **05** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0840/2019	Rubens Nazareno Garcia	55288500G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0953/2019	Shirley Santos Bezerra	8749961604	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0457/2019	Sabrina Thayane Contini	8749924613	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0942/2019	Rubens Nazareno Garcia	8749963131	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0941/2019	Rubens Nazareno Garcia	8749A03618	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0940/2019	Rubens Nazareno Garcia	8749A16861	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **08** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0656/2019	Ederson Junior Misxevski	8749965503	INDEFERIDO
Fábio Regis	0657/2019	Ederson Junior Misxevski	8749974558	INDEFERIDO
Fábio Regis	0658/2019	Ederson Junior Misxevski	8749976930	INDEFERIDO
Fábio Regis	0659/2019	Ederson Junior Misxevski	8749959932	INDEFERIDO
Fábio Regis	0660/2019	Ederson Junior Misxevski	8749973293	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDO os cincos processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **10** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1026/2019	Salomão Nunes	8749919655	INDEFERIDO
Fabio Regis	1027/2019	Salomão Nunes	8749926129	INDEFERIDO
Fabio Regis	0765/2019	Sirlene Maria Barbosa	8749942727	DEFERIDO
Fabio Regis	0838/2019	Radames Zambiazi	55279892E	INDEFERIDO
Fabio Regis	1025/2019	Salomão Nunes	8749920032	INDEFERIDO
Fabio Regis	1024/2019	Salomão Nunes	8749926556	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 10 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **12** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1084/2019	Davi Antonio Machado	8749913463	DEFERIDO
Gaspar Laus	0985/2019	Bruno de Oliveira Maciel	P02NW000NP	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1020/2019	Liamara Rudorf Waltrick Ramos	8749A10108	DEFERIDO
Gaspar Laus	0988/2019	Agropecuária e Transportadora Gallus Ltda	55318571G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0628/2019	Alessandro da Silva Araujo	55273473E	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0904/2019	Arni Miranda Sobrinho	P041F000G7	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **13** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0911/2019	Luiz Fernandes de Andrade	55316102G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0944/2019	Luiz Alberto Andrade	55274846E	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0991/2019	Lucas Holderbaum Flores	8749A09090	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0925/2019	Maria Helena Bachinski Soares	P0200000GU	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0926/2019	Marlene Pioner	8749935667	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1040/2019	Maria Helena Bachinski Soares	8749974842	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 13 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **14** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0924/2019	Daiane de Ávila Alves da Silva	8749965454	DEFERIDO
Gaspar Laus	0901/2019	Daiwa Restaurante Sushi Bar Ltda	8749A14603	DEFERIDO
Gaspar Laus	0125/2019	Diogo Vitor Pinheiro	55243272G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0657/2019	Domingos Ricardo dos Santos	P015F000X2	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0877/2019	Edson Schenatto	8749A00921	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO** 01 (um) processo e **DEFERIDO** 04 (quatro) processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0997/2019	Jonatas Costa	P02NW00019	DEFERIDO
Gaspar Laus	0864/2019	Miguel Jorge Sogaiar	55457441F	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0967/2019	Francisco Frederico Specorte	55243097G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1064/2019	David Willian Padilha	8749903933	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0556/2019	Maicon Douglas Ribeiro	8749A02604	DEFERIDO
Gaspar Laus	0904/2019	Arni Miranda Sobrinho	P041F000G7	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0960/2019	Marcelo Hipolito Rebello	8749954056	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **15** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0638/2019	André Mauricio Jativa	8749976126	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0584/2019	Aline Pereira Barbosa	8749A04268	DEFERIDO
Gaspar Laus	0783/2019	Aline Dreguer Lopes	8749996871	DEFERIDO
Gaspar Laus	0585/2019	Anderson Thomas Pauli	8749983900	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0923/2019	Daiane de Ávila Ales da Silva	8749963966	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO** 02 (dois) processos e **DEFERIDO** 03 (três) processos. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1019/2019	Rafael Robson de Souza	8749A04647	INDEFERIDO
Fábio Regis	0733/2019	Renato Krobel Nicoletti Ribas Pereira	P015F000WV	DEFERIDO
Fábio Regis	0811/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749913608	INDEFERIDO
Fábio Regis	0816/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13623	INDEFERIDO
Fábio Regis	0813/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13686	INDEFERIDO
Fábio Regis	0814/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A04210	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1019/2019	Rafael Robson de Souza	8749A04647	INDEFERIDO
Fábio Regis	0733/2019	Renato Krobel Nicoletti Ribas Pereira	P015F000WV	DEFERIDO
Fábio Regis	0811/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749913608	INDEFERIDO
Fábio Regis	0816/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13623	INDEFERIDO
Fábio Regis	0813/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13686	INDEFERIDO
Fábio Regis	0814/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A04210	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1019/2019	Rafael Robson de Souza	8749A04647	INDEFERIDO
Fábio Regis	0733/2019	Renato Krobel Nicoletti Ribas Pereira	P015F000WV	DEFERIDO
Fábio Regis	0811/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749913608	INDEFERIDO
Fábio Regis	0816/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13623	INDEFERIDO
Fábio Regis	0813/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13686	INDEFERIDO
Fábio Regis	0814/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A04210	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **19** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0968/2019	Thamyris Jackeline Bembe	8749954542	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0668/2019	Rodrigo Angelo Henrique Russi	55274431G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0804/2019	Thamyris Jackeline Bembe	55239252G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0839/2019	Rubens Nazareno Garcia	55289576G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0565/2019	Sonia Marize Mueller Schnaider	8749944825	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0847/2019	Sabrina da Silva	55276359G	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0820/2019	Sabrina Thayane Contini	55243353G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0866/2019	Willian Camilo Silva	55445546F	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0464/2019	Vilamir Matiello	8749302729	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0463/2019	Vilamir Matiello	8749559571	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0465/2019	Vilamir Matiello	8749456406	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0461/2019	Vilamir Matiello	8749296594	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **24** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel de Borba	0462/2019	Vilamir Matiello	8749296598	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0998/2019	Yggor Iran Santana Mateus	8749960048	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0716/2019	Selma Rejane Antunes de Oliveira	8749705644	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0717/2019	Selma Rejane Antunes de Oliveira	8749705534	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0714/2019	Selma Rejane Antunes de Oliveira	8749777341	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0715/2019	Selma Rejane Antunes de Oliveira	8749776939	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0748/2019	Vicente de Paulo Castro	55448273F	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0954/2019	Wilson Francisco Schreider Busato Junior	55274592G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **INDEFERIDO 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **27** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0890/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749909324	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0887/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749939533	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0891/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749895928	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0894/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749751749	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0889/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749920073	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO** os cincos processo julgados. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **28** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0892/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749225189	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0885/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749941319	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0893/2019	Luiz Paulo Machado Borges	87496686048	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0886/2019	Luiz Paulo Machado Borges	8749939331	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0696/2019	Edison Antunes de Almeida	55455024F	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO** os cincos processos julgados. **Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **26** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0877/2019	Vanderlei Dalsoquio	P015U0014C	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0971/2019	Vanessa Isabel dos Santos	55269877E	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0456/2019	Sabrina Thayane Contini	8749911928	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0858/2019	Tiago Brueckheimer Câmara Leão	P03XY00141	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0856/2019	Taciano José Francisco	55455164F	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0972/2019	Valmor de Souza Rosa	55264615E	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0748/2019	Vicente de Paulo Castro	55448273F	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0969/2019	Shirley Santos Bezerra	8749963876	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **29** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0799/2019	Bruno Gonçalves	55270980E	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0767/2019	Claudio Genedir Baumgartner	8749953347	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0701/2019	Cristiane Alves	55284699G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0807/2019	Gabriella Sedrez Reis Goetten de Souza	55288170G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0769/2019	Claudio Genedir Baumgartner	8749951779	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO (02) processos e DEFERIDO 03(três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denisio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Fábio Regis	0476/2019	Silvana da Rocha	8749982542	DEFERIDO
Fábio Regis	0907/2019	Mariza Abs da Cruz Rocha	P015F000XT	DEFERIDO
Fábio Regis	0870/2019	Renato José Pereira	55316340G	DEFERIDO
Fábio Regis	0792/2019	Rita de Cássia Mendes dos Santos	8749A12567	INDEFERIDO
Fábio Regis	0511/2019	Ricardo Krzyzanowski	8749990057	INDEFERIDO
Fábio Regis	0848/2019	Rogerio Tonatto	P041F000ZZ	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 2 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **30** de outubro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2020,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0854/2019	Inésia da Silva Pereira	8749941802	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0853/2019	Inésia da Silva Pereira	8749942657	DEFERIDO
Giovani A Testoni	1049/2019	Cecilia Petermann	8749911094	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1398/2019	Gabriel Silva	8749928476	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0768/2019	Claudio Genedir Baumgartner	8749963713	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO (02) processos e DEFERIDO 03(três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 30 de outubro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **30** de novembro de 2020, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gaspar Laus	0698/2019	Mauro Cristino da Silva de Fontoura	8749953138	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0967/2019	Letícia Pereira Mazepa	8749A04963	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0982/2019	Marcia Toaldo Morato	8749944744	DEFERIDO
Gaspar Laus	1012/2019	Mateus Rover Cipili	8749913742	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1011/2019	Mateus Rover Cipili	8749916317	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0895/2019	Mateus Rover Cipili	55240282G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0896/2019	Mateus Rover Cipili	55458048F	DEFERIDO
Gaspar Laus	0897/2019	Mateus Rover Cipili	55457830F	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.272, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 1510006/2021 – 82614/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 213,91 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 488,40 m², objeto da Matrícula nº 49.376, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Adolfo José de Assis, nº 50, bairro Cordeiros, de propriedade de JOÃO ESCOLÁSTICO CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.706.509-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARLY OTTO CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 489.632.759-49.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de implantação da Via Expressa Portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta do Convênio DNIT nº 421/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.273, DE 06 DE JULHO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, e no Decreto nº 11.821, de 16 de janeiro de 2020 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 1850002/2021 – 101058/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.753, de 06 de novembro de 2019, com alterações posteriores, o seguinte membro:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Suplente: Alann Giovani de Souza, substituindo Valcileni Mendes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

INTIMAÇÃO ITBI-6167-2019/2021

Intimado

Nome: ANDERSON GHIROTTI BREGA	
Endereço: Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1100 – Casa 12 – Bairro Vila Estrela – Ponta Grossa – PR – CEP 84.050-000	
CPF: 131.013.378-60	

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias**, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor, atualizada, da Matrícula dos Imóveis** abaixo relacionados junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí – SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda dos imóveis abaixo indicados;
d) Cópia da guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão dos imóveis.

Matrículas nº.
54.291, 54.084 e 54.126 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 28 de maio de 2021.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1818601

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business, 6º andar- Itajaí/SC – Cep 88301-425 -
Fone (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO PMI - CHSV 10/2021

RAZÃO SOCIAL: CALE HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 55 – APTO 302 – SANTA RITA – BRUSQUE/SC – CEP: 88352-000

CPF/CNPJ: 24.592.146/0001-31

Tendo em vista o pedido quanto a não incidência do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) datado primeiramente em 15/03/2021 (Processo nº 0730025/2021), INTIMO o contribuinte em epígrafe a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a esta Auditoria Fiscal (endereço no cabeçalho), os documentos descritos abaixo. A presente intimação tem por base os artigos 195[1] e 197, inciso VII, da Lei nº 5172/66 (Código Tributário Nacional), combinado com o artigo 207[2] da Lei Complementar nº 20/2002 (Código Tributário Municipal):

A) **DECLARAÇÃO DO VALOR VENAL[3] ATUAL DE CADA IMÓVEL REPRESENTADOS PELAS MATRÍCULAS Nº: 48.882 E 48.883 (DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC), E 19.684 (DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC);**

B) **CONTRATO SOCIAL ORIGINAL DA EMPRESA CALE HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 24.592.146/0001-31);**

C) **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DA EMPRESA CALE HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 24.592.146/0001-31);**

D) **DOCUMENTOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA CALE HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 24.592.146/0001-31).**

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

RECEBIMENTO DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

CIENTE EM: ____/____/____.

NOME:_____

CARGO:_____ **CPF:**_____

_____
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.

Itajaí/SC, 06 de maio de 2021.

[1] Art. 195 - Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los;
[2] Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros;
[3] Valor Venal - é aquele que corresponde ao valor que o bem alcançaria, caso fosse posto à venda em condições usuais de mercado, equivalendo ao preço de uma venda à vista, sem inclusão de qualquer outro tipo de encargo, ou seja, é o valor de mercado do imóvel transacionado.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajai, 06 de julho 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0700001/2021	SEARA ALIMENTOS LTDA	ISENÇÃO DE ITBI	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE
1120012/2021	IGREJA UNIVERSAL APÓSTOLO DO SENHOR	IMUNIDADE DE IPTU	DEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 3341-6200
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6° andar – Itajaí – SC – 88.301-425 – Fone (47) 3246-0927

INTIMAÇÃO PMI-ISD 011/2021

RAZÃO SOCIAL: LÓTUS SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, 3449 – SALA 01 – SALSEIROS – ITAJAÍ – SC

CNPJ: 28.743.621/0001-84

Tendo em vista o pedido de não-incidência do Imposto sobre a transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis (ITBI) datado de 28/09/2017 (Processo nº 2700092/2017) e amparado pelo artigo 36, inciso I, da Lei nº 5172/66 (CTN), INTIMO o contribuinte em epígrafe a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a esta Auditoria Fiscal (endereço no cabeçalho), os documentos abaixo relacionados. A presente intimação tem por base os artigos 195[1] e 197, inciso VII, do Código Tributário Nacional (Lei n° 5.172/66) combinado com o artigo 207[2] da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal):

a) Livros: diário e razão devidamente encadernados e registrados nos órgãos competentes relativos aos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, assinados pelo contador e administrador(es) da empresa dos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
c) Declaração do Imposto de Renda PJ nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
d) Alterações contratuais e contrato social consolidado;
e) Certidão de inteiro teor atualizada dos imóveis de matrículas n° 9.471, 42.152, 26.329 e 29.614 do 2° ORI.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Mat. 1818601

IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920
Assinado de forma digital por IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920
Dados: 2021.06.21 15:55:00 -03'00'

RECEBIMENTO DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
Ciente em: ____/____/____. NOME:_____
CARGO:_____ CPF:_____

assinatura do contribuinte ou responsável
Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia

Itajaí/SC, 21 de junho de 2021.

[1] Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da congêneres destes de exibi-los.
[2] Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120, 6° andar
Salas 601 e 602 - Centro – Itajai – SC
CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO ITBI-4621/2017-2021

Intimado

Nome: RICARDO SATURNINO FAGUNDES	
Endereço: RUA ANTÔNIO PEIRÃO, 99 – SÃO VICENTE – ITAJAÍ – SC - CEP 88309 170	
CPF: 832.708.689-87	

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta intimação**, tendo em vista exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor,** atualizada, **da Matrícula do Imóvel** abaixo relacionada junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativas à transmissão do imóvel.

Matrícula nº.
28.220 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5172/66, art. 138, parágrafo único)

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí SC, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

[1] Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 • 6° andar - Centro
Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

NOTIFICAÇÃO ITBI 2019.754640/2021

Auditoria Fiscal Municipal
Fls.

Notificado

Nome: MARISE DE SOUSA BÁRBARA	
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 2771 - APTO 301 - CENTRO - CASCAVEL - PR	
CPF: 629.788.109-04	**IM: ********************

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

Valor Venal Arbitrado R$	Alíquota ITBI	Vencto original	Valor ITBI R$	Valor ITBI já pago R$	ITBI a pagar R$	Atualiz. Monet. R$	Juros R$	Multa (30%) R$
1.337.410,00	2,0%	08/01/2019	26.748,20	11.523,57	15.224,63	997,69	4.866,70	4.866,70
TOTAL A RECOLHER	Vinte cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos**********							
R$ 25.955,72	Valores expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.							

Histórico

Lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) relativo à transmissão do terreno com área de 330,0960 m², representado pelo lote n° 2 da Quadra 3 do Loteamento Praia dos Amores II, situado a Rua Doca Rebello, n° 173, Bairro Praia Brava de Itajaí, com registro no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de n° 26.503, declarado pelo valor de R$ 525.000,00. ITBI recolhido sobre o valor de R$ 576.178,39. Fato gerador (transmissão do imóvel) ocorrido em 08/01/2019.
Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC n° 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor R$ 1.337.410,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais), apurada conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexos. Do ITBI apurado foi deduzido o valor do imposto já pago na guia do ITBI n° 5924/2019.

Teor da Legislação

INCIDÊNCIA: **A) ITBI:** Constituição da República – Art. 156, II; Lei Complementar Municipal n° 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71. Arbitramento da base de cálculo: Artigo 3° da LC 308/2017. **B) Correção Monetária:** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei n° 4684, de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto n° 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos. (*) UFM para 2019: R$ 175,03 – UFM para 2021: R$ 186,50. **C) Juros:** Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **D) Multa:** calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

Anexos a esta Notificação
Planilha ITBI-2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Fica o contribuinte acima notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com os artigos 147, 148 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei n° 5.172/66) e arts. 69 e 70 da LC n° 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento:

Ao examinar a declaração expedida e firmada pelo notificado, ao comparar com imóveis semelhantes ou assemelhados anunciados para venda no mercado imobiliário ou transmitidos anteriormente, verificou-se que o contribuinte declarou o valor venal incorretamente, muito inferior ao valor praticado pelo mercado imobiliário, resultando em lançamento e recolhimento do ITBI com valor menor que o devido.

Para exame da regularidade do recolhimento do ITBI, fora intimado o contribuinte no seu domicílio tributário e no endereço do imóvel em 07/05/2021 (publicação à página 68 da edição n° 2402 do Jornal do Município) por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4521-2018/2021 a apresentar documentos relacionados à transmissão da propriedade do imóvel descrito na matrícula de n° 26.503 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, deixando de atender à intimação fiscal.

Diante destes fatos, e, conforme dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI.

Ivan S. Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

Auditoria Fiscal Municipal 2

Critérios de arbitramento:

Tendo-se por pressuposto que a base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens transmitidos na data da efetiva transmissão, para defini-la utilizou-se método comparativo direto de dados de mercado tendo-se como base três terrenos assemelhados transmitidos na mesma região, em rua paralela à do imóvel de matrícula n° 26.503, distante 200 metros, representando a realidade mercadológica, a saber:

1) Terreno com área de 260,00 m², representado pelo lote n° 92 do desmembramento denominado Vila Iris, situado à Rua Conselheiro Julio Kumm, 528, de matrícula n° 27.850 do 1° ORI de Itajaí, declarado à Fazenda Municipal para fins de ITBI em 14/02/2020 pelo valor venal de R$ 1.025.000,00;

2) Terreno com área de 260,00 m², representado pelo lote n° 47 do desmembramento denominado Vila Iris, situado à Rua Conselheiro Julio Kumm, 551, de matrícula n° 11.482 do 1° ORI de Itajaí, declarado à Fazenda Municipal para fins de ITBI em 21/08/2020 pelo valor venal de R$ 1.000.000,00;

3) Terreno com área de 260,00 m², representado pelo lote n° 80 do desmembramento denominado Vila Iris, situado à Rua Conselheiro Julio Kumm, 378, de matrícula n° 24.028 do 1° ORI de Itajaí, declarado à Fazenda Municipal para fins de ITBI em 27/08/2020 pelo valor venal de R$ 1.370.000,00.

Assim, a média aritmética dos valores venais dos imóveis acima descritos é de R$ 1.132.000,00 (Um milhão cento e trinta e dois mil reais) e o valor unitário do metro quadrado é de R$ 4.353,85 em agosto/2020.

O valor venal arbitrado para o terreno de matrícula n° 26.503 do 1° ORI em agosto/2020 é representado pela multiplicação do valor unitário do metro quadrado (R$ 4.353,85) pela sua respectiva área (330,0960 m²), ou seja, R$ 1.437.188,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais).

Para determinar o valor venal arbitrado do imóvel na data da transmissão (08/01/2019), ou seja, a data do fato gerador do ITBI, corrigiu-se o valor de R$ 1.437.188,00 para aquela data, utilizando-se o Índice Imobiliário FIPEZAP Itajaí da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas para o período de janeiro/2019 a agosto/2020 (planilha abaixo), cujo resultado é R$ 1.337.410,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Índice FipeZap Itajaí		
Mês Ano	variação Mensal %	Valor Venal Imóvel R$
jan/19	+0,53%	1.337.410,52
fev/19	+0,29%	1.344.536,56
mar/19	-0,25%	1.341.147,06
abr/19	+0,20%	1.345.084,35
mai/19	+0,27%	1.347.779,91
jun/19	+0,66%	1.351.428,77
jul/19	+1,07%	1.360.407,46
ago/19	+0,91%	1.375.121,26
set/19	+0,28%	1.387.749,78
out/19	+0,32%	1.391.646,39

Índice FipeZap Itajaí		
Mês Ano	Variação Mensal %	Valor Venal Imóvel R$
nov/19	-0,18%	1.396.113,95
dez/19	-0,03%	1.393.605,46
jan/20	-0,16%	1.393.187,50
fev/20	+0,50%	1.390.961,96
mar/20	+0,41%	1.397.951,72
abr/20	+0,46%	1.403.706,92
mai/20	+0,52%	1.410.193,81
jun/20	+0,76%	1.417.565,15
jul/20	+0,61%	1.428.421,15
ago/20	+0,52%	1.437.188,00

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato valor venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 22 de junho de 2021.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matr. 1818601

IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920 Assinado de forma digital por IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920 Dados: 2021.06.22 14:52:49 -03'00'

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura_____

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - 6° andar - Centro
Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

AUTO DE INFRAÇÃO ISD 044/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Auditoria Fiscal Municipal 12 Fls.

Autuado

Nome: MARISE DE SOUSA BÁRBARA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 2771 - APTO 301 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CPF: 629.788.109-04 | **IM: *********************

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos intimados por meio de Intimação ITBI-4521-2018/2021, notificada ao contribuinte em 07/05/2021 através de publicação à página 68 da Edição n° 2402 do Jornal do Município, cujo prazo para atendimento expirou em 27/05/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, inciso I, da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei n° 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação) – Artigo 112, inciso II, da LC n° 20/2002.

Teor da Legislação

LC n° 20/2002:
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) ( )
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM, (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)
Art. 207. Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.
Art. 241. Para obter os elementos que permitam a verificação da ocorrência do fato gerador, o cálculo do crédito tributário, bem como a exatidão das informações e declarações apresentadas pelo contribuinte, responsável ou terceiro e o atendimento de quaisquer outras situações pertinentes ao tributo municipal, a Fazenda Municipal poderá:
I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e documentos, arquivos, mercadorias e papéis;
II – (...)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

Anexos a este Auto de Infração
Cópia da Intimação ITBI-4521-2018/2021 publicada

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de persistência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, inclusive o registro de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil e representação perante o Ministério Público, para fins de instrução de processo penal, nos termos da Lei n° 8137/90 (Crimes contra a ordem tributária).

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor de cada UFM: R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 22 de junho de 2021.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matr. 1818601

IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920 Assinado de forma digital por IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920 Dados: 2021.06.22 15:04:43 -03'00'

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura_____

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - 6° andar - Centro - Itajaí/SC - Fone: (47) 3246-0837

ITBI-2019

Levantamento do ITBI do ano de 2019

Nome:	MARISE DE SOUSA BÁRBARA	**CPF:**	629.788.109-04
Endereço:	RUA MINAS GERAIS, 2771 - APTO 301 - CENTRO - CASCAVEL - PR	**Inscrição Municipal:**	**************
Atividade:			
Assunto:	Apuração e Atualização do ITBI do imóvel de Matrícula n° 26.503 do 1° ORI		
Fonte:	Certidões de inteiro teor da Matrícula e Guia ITBI n° 4521/2018		
Data:	22/06/2021	**Transmissão:**	08/01/2019

APURAÇÃO DO ITBI

Compe-tência	Venci-mento	Avaliação		INTER VIVOS					Atualização Monetária			Juros		Multa		Total a Recolher
		Levantado	Obs.	Aliq.	Devido	Recolhido	Diferença	a Pagar	UFM à época	UFM atual	Valor	%	Valores	%	Valor	
01/2019	08/01/2019	1.337.410,00		2%	26.748,20	11.523,57	15.224,63	15.224,63	175,03	186,50	997,69	30,00	4.866,70	30,00	4.866,70	25.955,72
02/2019	14/02/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
03/2019	14/04/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
04/2019	30/04/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
05/2019	21/05/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
06/2019	06/06/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
07/2019	03/07/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
08/2019	24/08/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
09/2019	14/10/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
10/2019	14/11/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
11/2019	12/12/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
12/2019	10/12/2019	-		2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
Total		**1.337.410,00**	**-**	**-**	**26.748,20**	**11.523,57**	**15.224,63**	**15.224,63**		**-**	**997,69**	**-**	**4.866,70**	**-**	**4.866,70**	**25.955,72**

Esta planilha é parte integrante da Notificação ITBI 2019.754640/2021

IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920 Assinado de forma digital por IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920 Dados: 2021.06.22 14:49:22 -03'00'

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matr. 1818601

Contribuinte

Data:_____/_____/_____

Auditoria Fiscal Municipal 3 Fls.

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

CONCURSO PÚBLICO – 001/2017 – GUARDA MUNICIPAL/ITAJAÍ-SC

6ª Chamada - Convocação para Avaliação de Saúde Ocupacional

Os candidatos relacionados deverão comparecer no local, data e horário de avaliação indicados abaixo para, nos termos do item 10.3 do Edital 001/2017, iniciar a fase de Avaliação de Saúde Ocupacional.

Os candidatos devem estar munidos de documento de identidade, conforme Item 10.2 do Edital e dos laudos/resultados dos exames médicos específicos constantes no item 10.3.1 do Edital, e deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual a esta municipalidade, bem como a previsão expressa no art. 5º, II, "a" da Lei Complementar n. 274 de 15 de novembro de 2014, ficam cientes os candidatos que juntamente com os exames médicos previstos no item 10.3.1 do Edital deverão apresentar laudo de **exame toxicológico de larga janela de detecção**, sob pena de desclassificação.

Local de Apresentação dos laudos/resultados: Coordenadoria de Perícia Médica e Ocupacional – Rua Heitor Liberato, nº 1172, bairro São João, Itajaí – SC, CEP 88304-101.

Data e horário: 27 de julho de 2021, às 14h.

Nome	Número de Inscrição	Pontos Prova Objetiva	Classificação
THIAGO DE SOUZA DA SILVA	4148	70,00	92
SILVANO MACIEL	14404	70,00	93
RAPHAEL CASTRO DE SOUZA	5143	70,00	94
DIOGO PLASTINA LIMA	11122	70,00	95
GABRIEL CASTRO MATOS DA LUZ	11255	70,00	96
MARCOS HENRIQUE SILVA DIAS	2599	70,00	97
KAROLINE FORTUNATO D'AVILA DAROSSI	9331	70,00	98
MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA	8647	70,00	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal Carlos Ely Castro
Endereço: Rua Blumenau, 1500 - Itajaí/SC - gm153@itajai.sc.gov.br
Missão: Servir e Proteger

Marco Antonio Otonio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Nome	Número de Inscrição	Pontos Prova Objetiva	Classificação
MAURICIO DE BIASSIO	297	70,00	100
NIVALDO FAGUNDES JUNIOR	6458	70,00	101

Após a entrega dos laudos/resultados, **será agendado data e hora para a avaliação** realizada pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí que acontecerá no mesmo local de apresentação dos documentos.

Itajaí-SC, 7 de julho de 2021.

Rui Garcia dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Marco Antonio Otonio
Coordenador da Guarda Municipal

ATOS DO SEMASA

ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 028/2019
Processo Administrativo Nº 2019-FAT-048476

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 028/2019
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICREDITO. CNPJ. 78.825.270/0001-29. Representantes Leais: Gilberto Belatto (Diretor Administrativo e Suporte) e Francisco Osmar de Souza Leite(Diretor de Negócios). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 028/2019, conforme Credenciamento 002/2019, Portaria nº 0392019, referente a renovação do contrato para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. Valor Total Estimado: R$ 7.761,01 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo), com início a contar de 05/07/2021 e término em 05/07/2022. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 05/07/2021

Itajaí/SC, 05 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 028/2019
Processo Administrativo Nº 2019-FAT-048476

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 028/2019
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICREDITO. CNPJ. 78.825.270/0001-29. Representantes Leais: Gilberto Belatto (Diretor Administrativo e Suporte) e Francisco Osmar de Souza Leite(Diretor de Negócios). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 028/2019, conforme Credenciamento 002/2019, Portaria nº 0392019, referente a renovação do contrato para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. Valor Total Estimado: R$ 7.761,01 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo), com início a contar de 05/07/2021 e término em 05/07/2022. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 05/07/2021

Itajaí/SC, 05 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065630
REGISTRO NO TCE/SC N° C59 F0847 FC73 A831402 C7 F61 E1404 B9 DE7 CAD930

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, Urbanização e Projetos Complementares da nova Sede Administrativa do SEMASA e de reforma e compatibilização das unidades existentes, baseado nos conceitos de sustentabilidade e inovação, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até às 14h30 do dia 10 de agosto de 2021 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 2 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 2021-GOV-065331

Termo de Fomento Nº 001/2020 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ, CNPJ nº. 00.662.103/0001-17 Diretor Presidente Sr. Alvacir Pula da Silva, inscrita no CPF/MF nº. 072.283.389-01.

O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a inclusão social, por meio do Promover atividades visuais para indivíduos com deficiência visual, baixa visão e deficiência múltipla favorecendo a reabilitação física, o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social objetivando a autonomia de portadores de deficiência visual, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Dotação orçamentária específica: 513 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2021.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: de 04 de maio de 2021 a 31/12/2021.

VALOR: R$ 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 01 de julho de 2021.

_____
Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-057655
Aditivo 003 ao Contrato Nº 021/2021

Contratada: TAG ENGENHARIA LTDA; CNPJ sob nº 37.000.174/0001-64. Sócios: Gabriel Allebrandt, CPF: 005.450.930-07; Tiago Schell, CPF: 080.033.419-14; William Ricardo Schulz, CPF: 077.309.209-99. Objeto: Aditivo ao contrato no valor atualizado de R$ 11.339,17 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 2,45% do valor do contrato, regendo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços para instalação elétrica da segunda etapa da Estação de tratamento de esgoto Cidade Nova, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do SEMASA.
Data da assinatura: 06 de julho de 2021.

Itajaí/SC, 06 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065523
REGISTRO NO TCE-SC N° 024 CFF4 F5 ECAB7643 DC8 E69118 EEE2499442 ED57

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de impermeabilização com utilização de cristalizante em toda área interna do reservatório da SEMASA no morro da cruz, que possui uma geometria retangular, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 17 de agosto de 2021 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 7 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

1

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS e ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SEMASA.

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, no auditório do **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30min., a Comissão de Licitação (Portaria n° 093/2020), sob a Presidência da Senhora Rosimeri Nascimento Simões, com a participação dos membros Rosmeire Coelho Pontes, Luana Vicente dos Santos Furlani e Nemrod Schiefler Junior, reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à **Concorrência Nº 002/2021**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO, SUPORTES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DA 2ª ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE CIDADE NOVA.** Verificou-se o recebimento de apenas um envelope, via Correios, da seguinte empresa: **01)** METALÚRGICA GR EIRELI EPP, CNPJ N° 00.200.500/0001-77. Declarada aberta a sessão às 14h40min., a Presidente apresentou o envelope de habilitação e de preço, demonstrando que se encontram inviolados. Em seguida, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Ato contínuo, os documentos contidos nos envelopes de habilitação foram rubricados por todos os presentes. Assim, passou a Comissão de Licitação, com o auxílio do Engenheiro Civil Thiago Henrique Thomas, via teletrabalho, a fazer o julgamento, conforme segue:

METALÚRGICA GR EIRELI EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADA
	Fiscal	HABILITADA
	Técnica Profissional	HABILITADA
	Técnica Operacional	HABILITADA
	Econômico-Financeira	INABILITADA – A empresa não comprovou boa situação financeira, de acordo com o exigido no

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

		item 13.5 do edital, pois os seus índices resultaram nos seguintes valores: Liquidez Corrente: - 2,03 (negativo); Liquidez Geral: - 1,28 (negativo). Apenas o índice Grau de Endividamento que resultou no valor de 0,99, estando de acordo com os parâmetros exigidos pelo edital.
	Das Declarações (item 14)	**HABILITADA**

Desta forma, restou **INABILITADA** a empresa **METALÚRGICA GR EIRELI EPP**. Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por **DECLARAR FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h38min. e eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/21 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/21 - CONTRATADA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de execução de obras de implantação da Praça da Antiga Inspetoria de acordo com projeto básico e suas especificações, onde se encontram todos os requisitos, condições técnicas e administrativas necessárias à sua completa e perfeita execução, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR: O valor total é de R$ 394.376,25 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será por medição mensal mediante evolução física-financeira da obra, com apresentação do boletim de medição constando as quantidades executadas e relatório descritivo e fotográfico comprovando os serviços executados no mês. PRAZO: O prazo é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 303 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

Porto de Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 078 DE 06 DE JULHO DE 2021
CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO (CIPA) NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3° da Lei Complementar n°366 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí, para gestão 2021/2022, dos empregados públicos, indicados pela administração e eleitos pelos empregados: quais sejam:

MEMBROS DA COMISSÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Membros Titulares	**Membros Suplentes**
Braz Paulo Klock Junior	Anderson de Souza
Jocelito Douglas Speck	Diogo Henrique Schmitt
MEMBROS DA COMISSÃO ELEITOS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS	
Membros Titulares	**Membros Suplentes**
Allan Zaguini	Cristiano Floriano Garcia
Rodrigo Perin	Regina da Silva dos Santos

§ 1° - Fica estabelecido para Presidente da CIPA o Sr. Braz Paulo Klock Junior, para Vice-Presidente o Sr. Allan Zaguini, para Secretário da CIPA o Sr. Rodrigo Perin e para Segundo-Secretário o Sr. Jocelito Douglas Speck.

Porto de Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 2º - Das atribuições:
§1º - Compete a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a NR5-5.16:

a) Identificar os riscos do processo de trabalho, elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);

b) Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

c) Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

d) Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

e) Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

f) Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

g) Participar, com o SESMT, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

h) Requerer ao SESMT, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

i) Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitajai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-2

Porto de Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

j) Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

l) Participar, em conjunto com o SESMT, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

m) Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

n) Requisitar à empresa as cópias das CAT (Comunicação de Acidentes do Trabalho) emitidas;

o) Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

p) Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

Art. 3º - Esta comissão é subordinada ao Superintendente do Porto de Itajaí.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de julho de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitajai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-2

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 006/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TESTES RÁPIDOS DE COVID E EXAMES DE TOXOPLASMOSE (TESTE DE ELISA), resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADAS/CREDENCIADA

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI

Itajaí, 29 de junho de 2021.

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO Nº004/2021/FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 004/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, resultou no seguinte:

EMPRESA INABILITADA:

CLINICA SÃO MARCOS LTDA.

Itajaí, 02 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº005/2021 FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES,resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

MB EXAMES EIRELI.

Itajaí, 02 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº005/2021 FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES,resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Itajaí, 01 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº005/2021 FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitaçãodoCREDENCIAMENTO nº 005/2021, cujo objeto consiste noCREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA

NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES,resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

PHD PATOLOGIA HUMANA E DIAGNÓSTICA LTDA.

Itajaí, 01 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº005/2021 FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES,resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E ULTRASSOM SABETZKI LTDA

Itajaí, 01 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº 014/2021, cujo objeto consiste na REFORMA DE SALA DE AULA DA EB GASPAR DA COSTA MORAES, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas/classificadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA-EPP, com valor de R$ 25.000,00;
LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME, com valor de R$ 27.700,00;
LENOIR CUGNIER MACHADO, com valor de R$ 30.221,52;
SECON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com valor de R$ 33.909,52;
DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com valor de R$ 34.938,41.

Empresas vencedora:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA-EPP, com valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

Itajaí, SC, 02 de julho de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
Processo SIPE nº 95988/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, visando a AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO, pelo valor total de R$ 205.920,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais), COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL 12.249/21.

Itajaí, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

EXTRATO: CONTRATO Nº 161/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 07.182.857/0001-19
QUADRO SOCIETÁRIO: FABIO OTAVIO FURTADO ,OTAVIO ARÃO FURTADO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 059/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 37643/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
DATA ASSINATURA: 05/07/2021
VALOR: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

EXTRATO: 007° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME
CNPJ: 02.721.722/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 96895/2021-E
OBJETO: SERVIÇOS DE DEMARCACÃO VIÁRIA, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERTO E LIMPEZA DE PLACAS NAS VIAS DO MUNICIPIO DE ITAJAÍ.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/07/2021, TENDO EM VISTA A DEMANDA DE SERVIÇOS, E DIFICULDADE DE CONSEGUIR ORÇAMENTOS PARA NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, SOLICITAMOS A RENOVAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 30/06/2021

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 155/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
CASA DAS CHAVES ZULIAN LTDA	1	LOTE 01	218.166,06
CASA DAS CHAVES ZULIAN LTDA	2	LOTE 02	396.009,20
CASA DAS CHAVES ZULIAN LTDA	3	LOTE 03	289.921,96

Itajaí, 05 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 090/2021 SRP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	1	16253	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR DE SÓDIO, BULBO TUBULAR, 70 W, 220 V, BASE E-27, VIDA MEDIANA DE 28.000 H OU MAIOR, FLUXO LUMINOSO DE 6.600 LM OU MAIOR, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	PÇ	SANLIGHT	1.500	11,00	16.500,00
TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	2	22402	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 100W(± 10%), 220 V,FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 10000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 1900K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE	UN	SANLIGHT	200	13,00	2.600,00
TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	3	22700	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 150W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 16.800LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000H. COM SELO PROCEL	UN	SANLIGHT	5.000	13,00	65.000,00
TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	4	22400	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40 POTÊNCIA 250W (± 10%), FLUXO	UN	SANLIGHT	3.000	15,00	45.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 149/2021 SRP**

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
RINON ROGERS VIEIRA	1	52354	PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DA PREFEITURA DE ITAJAÍ	HORA		22.150	43,50	963.525,00
SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA. ME	2	27910	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	UN		411	550,00	226.050,00
SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA. ME	3	27909	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	UN		352	1.000,00	352.000,00
SILVESTRE SOM LTDA - ME	4	27911	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	UN		209	2.390,00	499.510,00
LIND GUIMAR MACHADO ME	5	60113	EVENTO: SHOW NACIONAL	UN	VARIAS	20	7.990,00	159.800,00
SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA. ME	6	69259	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800 PESSOAS	CJ		50	750,00	37.500,00
SILVESTRE SOM LTDA - ME	7	69261	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS	CJ		88	610,00	53.680,00
SILVESTRE SOM LTDA - ME	8	69262	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5.000 PESSOAS	CJ		30	3.190,00	95.700,00
L C DAGOSTIN & CIA. LTDA. ME	9	69263	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12.000 PESSOAS	CJ		26	7.430,00	193.180,00
SILVESTRE SOM LTDA - ME	10	69264	PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, ACARPETADO, MEDINDO 2 X1M, COM PÉS REGULÁVEIS, PARA FAZER PASSARELA, PALCO E ARQUIBANCADAS	UND		813	145,00	117.885,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**
CÓDIGO DE REGISTRO JUNTO AO TCE/SC:
3F842050F77810483862CEF43F6310A6AD1F190D

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.		
ADJUDICATÁRIA	**LOTE**	**VALOR**
TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (CNPJ 07.182.857/0001-19)	2	R$ 300.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 300.000,00**

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Itajaí, 05 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº 011/2021, cujo objeto consiste na EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MANOEL BERNARDES, resultou no seguinte:
Empresas classificada/vencedora:

ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.976.492/0001-10, com o valor de R$ 85.877,48 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
Itajaí, SC 01 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO N° 159/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.032.430/0001-13** doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores **a contar de 24/06/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO	**VALOR REEQUILIBRADO**
13	LÁPIS HB Nº2 – MINA PRETA - SEXTAVADO	R$ 0,15	**R$ 0,20**

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 05 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME
Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO N° 157/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.032.430/0001-13** doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores **a contar de 24/06/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO	**VALOR REEQUILIBRADO**
079	COLA GLITER - LIKE	4,40	**7,30**

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 05 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME
Fornecedora

O NOSSO JORNAL!

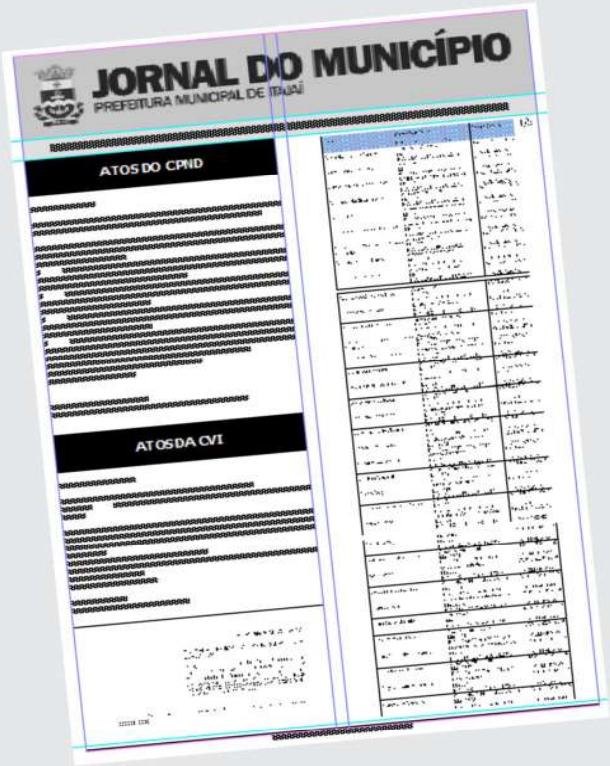

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ